



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº042/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2017.

ANO I

**Edvaldo Alves de Queiroz**  
Prefeito Municipal

**Jurema Nogueira de Matos**  
Vice – Prefeita

**Antônio Sérgio da Silva**  
Secretário Municipal de Finanças

**Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior**  
Secretário Municipal de Saúde

**Giuliano de Souza Costa**  
Secretário Municipal de Educação

**Marcos Antonio de Oliveira**  
Secretário Municipal de Administração

**Luiz Paulo de Castro Areco**  
Procurador Geral do Município

Assinado por:

**Ésio Vicente de Matos**  
Secretário Municipal de Esportes

**Waldemar Ferreira Lino**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Valéria Travain Botaccio Custódio**  
Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

**Rodrigo Cordeiro de Matos**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

**Joás Miranda de Lima**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

**Sand Demmis Donero**  
Secretário Municipal de Cultura

**João Douglas Mariano de Oliveira**  
Controlador Interno

## SUMÁRIO

### Gabinete do Prefeito

Decreto.....	041
Lei.....	1006
Lei.....	1007
Lei.....	1008
Aviso Edital Licitação – Tomada de Preços.....	006
Aviso Edital Licitação – Pregão Presencial.....	007

### Câmara Municipal

#### Extrato de Termo Aditivo

##### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 041 DE 28 DE MARÇO DE 2017.

*“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.*

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016, no Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme segue:

#### Suplementação

042.03.011.10.301.0014.2048.4.4.90.52– Fonte 1.14.009 R\$ 7.000,00

#### Redução

042.03.011.10.301.0014.2048.4.4.90.52– Fonte 1.02.000 R\$ 7.000,00

#### Suplementação

039.03.011.10.301.0014.2048.3.3.90.30– Fonte 1.02.000 R\$ 15.000,00

#### Redução

039.03.011.10.301.0014.2048.3.3.90.30– Fonte 1.14.009 R\$ 15.000,00

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 20 de março de 2017.

Água Clara – MS, 28 de março de 2017.

**EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

#### LEI Nº 1006/2017

*“Dispõe sobre a denominação do Centro Social, localizado na Rua Raimundo Hozano do Nascimento, Jd. Morumbi, no Município de Água Clara – MS e dá outras providências”.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova a seguinte lei, de autoria do vereador Vicente Amaro de Souza Neto:



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº042/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2017.

ANO I

**Artigo 1º** - Fica denominado o Centro Social, localizado na Rua Raimundo Hozano do Nascimento, Jd. Morumbi, no município de Água Clara/MS, como: MARIA SOCORRO FAUSTINO DA SILVA.

**Artigo 2º** - O Poder Público Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação do prédio, de modo visível aos munícipes e usuários do empreendimento.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Aos vinte e quatro do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Água Clara/MS, 24 de março de 2017.

**Edvaldo Alves de Queiroz**  
Prefeito Municipal

LEI Nº 1007/2017

*“Dispõe sobre a obrigatoriedade de órgãos públicos lembrarem a data de aniversário e histórico dos homenageados com a denominação dos prédios que ocupam e dá outras providências”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova a seguinte lei, de autoria do vereador Saylor Cristiano de Moraes:

**Artigo 1º** - Fica obrigatório que os órgãos públicos no âmbito do Município de Água Clara/MS, lembrem as datas de aniversário e, histórico de vida, dos homenageados que denominam os prédios correspondentes e ocupados.

**Artigo 2º** - Para execução desta Lei, o poder público municipal deverá desenvolver e divulgar a data de aniversário dos homenageados que denominam os órgãos públicos, juntamente com seu histórico de vida, executando de maneira didática, a funcionários e usuários dos prédios denominados.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Aos vinte e quatro do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Água Clara/MS, 24 de março de 2017.

**Edvaldo Alves de Queiroz**  
Prefeito Municipal

LEI Nº 1008/2017

*“Dispõe sobre as alterações de denominações de Cargos e dá*

*outras providências”*

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, na conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte **L E I**:

**Art. 1º** - Fica alterado o cargo de Advogado, contido no Anexo I – Cargos de Provimento Efetivo - para Procurador Jurídico Municipal.

**Art. 2º** - Fica alterado o cargo de Procurador Jurídico Municipal, contido no Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão - Símbolo DAS2 para o cargo de Procurador Geral do Município com Símbolo DAS1.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados anteriormente.

Gabinete do Prefeito Municipal

Aos vinte e sete do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

**EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017**

O Município de ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 035/2017, publicada em 16 de março de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da **TOMADA DE PREÇOS nº 006/2017**, do tipo “Menor Preço Global”, regime de execução indireta, por empreitada global, abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, objetivando contratação de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria de gestão pública administrativa em controladoria, para assistir e orientar normativamente na execução dos serviços da implantação e operacionalização do controle interno, inclusive, mediante treinamentos do quadro de pessoal, de acordo ao termo de referência, e demais especificação constantes da proposta de preço, no município de Água Clara – MS.

**Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão:** O recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: **27 de abril de 2017**, às **08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rodovia BR 262, Km 135, Centro, Município de Água Clara - MS.

**Retirada do Edital:** Os interessados deverão adquirir o presente edital de forma eletrônica devendo ser solicitado sem



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº042/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2017.

ANO I

ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br), desde que preenchido o REQUERIMENTO DE EDITAL, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço eletrônico supracitado. O formulário deverá ser preenchido em papel timbrado, assinado, carimbado, digitalizado e devolvido por mesmo endereço eletrônico. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Água Clara/MS ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento (arts. 27 a 31 da Lei n. 8.666/93) até o terceiro dia anterior da data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (01467- 3289 1291), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara – MS, 27 de março de 2017.

**Ademir Ottoni Azambuja**

**Presidente Comissão Permanente de Licitação**

**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2017  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 176 de 16 de Março de 2017, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” visando **formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações**, abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 006/2013, objetivando a seleção de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTES COM AQUISIÇÃO PARCELADA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ÁGUA CLARA/MS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: **10/04/2017**, às **08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rodovia BR 262 – Km 135 - Centro, Prefeitura Municipal de Água Clara/MS.

**Retirada do Edital:** O Edital estará à disposição dos interessados de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br), deste que preenchido o **REQUERIMENTO DO EDITAL**, devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço eletrônico supracitado. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3239 1291), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara (MS), 28 de Março 2017.

MARCOS ANTONIO GARCIA

PREGOEIRO

Câmara Municipal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE Nº 004/2017  
REFERENTE AO CONTRATO 007/2013**

Extrato do Termo Aditivo de Nº. 004/2017 do Processo Administrativo: 008/2013 Dispensa de Licitação Nº 001/2013 que originou o Contrato de Nº. 007/2013. Parte: Câmara Municipal de Água Clara - MS e a empresa J SOARES ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS - LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses do contrato originário, acresce ao contrato original o valor de R\$ 44.124,00 (quarenta e quatro mil cento e vinte e quatro reais), correspondendo a 12 parcelas mensais de R\$ 3.677,00 (três mil seiscentos e setenta e sete reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc. II e Art. 65 inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores. Vigência: 02/03/2017á02/03/2018.

**VICENTE AMARO DE SOUZA NETO**

Presidente da Câmara Municipal

Água Clara - MS